



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000250

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de agosto de 2018

Ano 2

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ANTAS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA POSTO BOM GOSTO DERIVADOS DE COMBUSTÍVEL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, inscrita no CNPJ nº 13.818.217/0001-71, situada a RUA JOÃO FELIX, 95, CENTRO, ANTAS/BA, CEP: 48.420-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO, brasileiro, RG nº 95665463 SSP/BA, e CPF nº 149.700.405-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa POSTO BOM GOSTO DERIVADOS DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.596.808/0001-16, situada na ROD. BR 110, KM 114, ENTROCAMENTO DE ANTAS, ANTAS, BAHIA, CEP: 48.420-000, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO PEREIRA CRUZ, brasileira, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na RUA DA IGREJA, 9902, CASA, CENTRO, ANTAS, BAHIA, CEP: 48.420-000, portador da cédula de identidade RG nº 806246855, SSP/BA, CPF nº. 978.737.995-49, doravante denominado simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Supressão Contratual, conforme Processo Administrativo nº.130/2018 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto suprimir o Contrato nº 091/2018 para fornecimento de combustível tipo Óleo Diesel S- 10 para atender diversas secretarias, firmado em 30/04/2018.

2. - Fica o valor do Litro do Óleo Diesel S - 10 suprimido para **R\$ 3,369 (Três Reais e Trinta e Seis Centavos e Nove Milésimos).**

2.1 - O pagamento devido ao contratado será efetuado através de **transferencia bancaria, na conta da contratada**, em até 05 (cinco) dias úteis do mês subseqüente ao fornecimento, após emissão da Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletronica e Certidões Fiscais, devidamente atestado o cumprimento da obrigação pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Supressão decorre de autorização do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, o Sr. RANIERE GAMA MATOS, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea d da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000250

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de agosto de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Antas/ BA, 10 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Antas
CONTRATANTE

Posto Bom Gosto D. de Combustível Ltda.
CONTRADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: